PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025** **REGISTRO DE PREÇOS** **MENOR PREÇO**	
Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.	
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Abertura da Sessão Pública: **Às 8h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 12/06/2025.**	
Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br
VALÉRIA TAMIRES SOARES Agente de Contratação (Pregoeira)	

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

EDITAL 020/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 12/06/2025
HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos)
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23H59MIN DO DIA 09/06/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS/LOTES,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM/LOTES, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

2.2. Órgãos Participantes: Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Esporte e Cultura, Turismo E Lazer.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site https://app.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº
14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.5. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.5.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do
registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for
o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01(um) centavo.**

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no https://app.licitardigital.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.25.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

7.26.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.26.2. empresas brasileiras;

7.26.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova
verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta
aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o
aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
9.13.2. fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (trinta) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente abjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3. Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Órgão Gerenciador.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** https://app.licitardigital.com.br

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://app.licitardigital.com.br/login, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1. A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

20.13.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I– TERMO DE REFERÊNCIA e ETP;
ANEXO II– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ANEXO III- MINUTA DE CONTRATO

Lagoa dos Patos/MG, 28 de maio de 2025.

Sebastião Claudio Reis
Secretário de Administração

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG., Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Especificações e quantitativos dos itens;

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO TOTAL	TOTAL
1	445372 ALICATE UNIVERSAL. MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO MATERIAL CABO PLÁSTICOTIPO CABO ISOLADO 1000 VOLTSTIPO CORTE LATERAL COMPRIMENTO 8 POL	UN	10	R$ 40,99	R$ 409,90
2	394076 ARAME FARPADO. MATERIAL AÇO DIÂMETRO 220 MMCARGA RUPTURA 350 KGF TORÇÃO CONTÍNUA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FARPAS ENTRELAÇADAS ESPAÇAMENTO UNIFORME PONTA IDE ROLO COM 500 METROS	ROLO	15	R$ 441,30	R$ 6.619,50
3	471741 ARAME GALVANIZADO. MATERIAL METAL TIPO Nº 14DIÂMETRO FIO 210 MM	KG	20	R$ 21,62	R$ 432,40
4	247711 ARAME GALVANIZADO. MATERIAL ARAME GALVANIZADO TIPO N 18	KG	20	R$ 23,13	R$ 462,60
5	466764 ARGAMASSA. COMPOSIÇÃO CIMENTO CALCÁRIO E ADITIVOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIFUNGOS E IMPERMEÁVEL TIPO REJUNTE APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO 1 KG	PCT	200	R$ 10,19	R$ 2.038,00
6	466178 ASPERSOR. MATERIAL POLIETILENO DIÂMETRO 12 POL TIPO SPRAY APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO PRESSÃO 1 A 48 BARVAZÃO 025 LS	UN	30	R$ 31,01	R$ 930,30
7	358049 ASPERSOR. MATERIAL METAL DIÂMETRO 12 POLQUANTIDADE SAÍDA 1 TIPO NEBLINA APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO PRESSÃO 10 MCAVAZÃO 350 LHCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE MÍNIMO 35 MM ENGATE PARA MANGUEIRA	UN	30	R$ 29,87	R$ 896,10
8	244506 ASPERSOR. MATERIAL PVC DIÂMETRO 12 POLQUANTIDADE SAÍDA 2 TIPO MINICANHÃO APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO PRESSÃO 15 A 45 MCAVAZÃO 050 A 140 M3S	UN	30	R$ 33,96	R$ 1.018,80

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

9	352796 ASSENTO VASO SANITÁRIO. MATERIAL PLÁSTICO COR BRANCACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UN	50	R$ 44,36	R$ 2.218,00
10	394411BARRA AÇO. BITOLA 1250 MMCOMPRIMENTO 12 MCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPERFÍCIE NERVURADAMATERIAL AÇO CA50	UN	200	R$ 122,82	R$ 24.564,00
11	3634176 BATENTE PORTA. MATERIAL MADEIRA LARGURA 110 M COMPRIMENTO 210 M	UN	100	R$ 405,02	R$ 40.502,00
12	334176 BATENTE PORTA. MATERIAL MADEIRA LARGURA 090 MCOMPRIMENTO 210 M	UN	100	R$ 404,29	R$ 40.429,00
13	334176 BATENTE PORTA. MATERIAL MADEIRA LARGURA 080 MCOMPRIMENTO 210 M	UN	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
14	334176 BATENTE PORTA. MATERIAL MADEIRA LARGURA 070 MCOMPRIMENTO 210 M	UN	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
15	454297 BROCA. MATERIAL AÇO RÁPIDO DIÂMETRO 6 MMTIPO HASTE CILÍNDRICA COMPRIMENTO 93 MM	UN	40	R$ 11,94	R$ 477,60
16	353425 BROCA. MATERIAL AÇO RÁPIDO DIÂMETRO 12 MMCOMPRIMENTO 260 MM APLICAÇÃO CONCRETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ENCAIXE SDS	UN	30	R$ 14,10	R$ 423,00
17	342485 BROCA WÍDIA. MATERIAL CORPO AÇO DIÂMETRO 12 MMCOMPRIMENTO 460 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUSAPLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONCRETO	UN	80	R$ 56,84	R$ 4.547,20
18	342482 BROCA WÍDIA. MATERIAL CORPO AÇO DIÂMETRO 10 MMCOMPRIMENTO 260 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE TIPO SDS PLUSAPLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONCRETO	UN	40	R$ 40,17	R$ 1.606,80
19	335401 BROCA WÍDIA. MATERIAL CORPO AÇO DIÂMETRO 38 POLNORMA TÉCNICA DIN 8039 APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONCRETO	UN	20	R$ 39,51	R$ 790,20
20	335402 BROCA WÍDIA. MATERIAL CORPO AÇO DIÂMETRO 12 POLNORMA TÉCNICA DIN 8039 APLICAÇÃO PERFURAÇÃO DE CONCRETO	UN	20	R$ 34,78	R$ 695,60
21	616047 CAIXA DÁGUA. MATERIAL POLIETILENO TIPO REDONDO CAPACIDADE 5000 LCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	UN	15	R$ 4.008,58	R$ 60.128,70
22	436274 CALHA METÁLICA. MATERIAL AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 6 MLARGURA 41 MMPROFUNDIDADE 41 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA S250G 2MM	UN	200	R$ 258,43	R$ 51.686,00
23	251053 CÂMARA AR PNEU. MATERIAL BORRACHAAPLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO TAMANHO ARO 325 X 8CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UN	50	R$ 24,13	R$ 1.206,50

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

24	454311 CHUMBADOR ESPECIAL. MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO PARABOLTDIÂMETRO ROSCA 12 MM COMPRIMENTO PINO 3 34 POLCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCAARRUELA	UN	100	R$ 66,52	R$ 6.652,00
25	421686 CHUMBADOR ESPECIAL. MATERIAL FERRO GALVANIZADO TIPO PARABOLTDIÂMETRO ROSCA 38 POL COMPRIMENTO PINO 5 POL APLICAÇÃO FIXAÇÃO EM CONCRETOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PORCAARRUELA	UN	100	R$ 20,79	R$ 2.079,00
26	460774 CHUMBADOR ESPECIAL. MATERIAL AÇO GALVANIZADO TIPO PARABOLTDIÂMETRO ROSCA 516 POL APLICAÇÃO FIXAÇÃO EM CONCRETO	UN	100	R$ 8,54	R$ 854,00
27	296288 CINTA SUSPENSÃO CARGA. MATERIAL POLIÉSTER COMPRIMENTO 6 MLARGURA 5 CMCAPACIDADE 5 T APLICAÇÃO ESTIVACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CATRACA METÁLICA E PONTA COM GANCHO J DE 1M	UN	6	R$ 185,00	R$ 1.110,00
28	483242 COLHER PEDREIRO. MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO TAMANHO 9 POLMATERIAL CABO MADEIRA NOBRE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA	UN	2	R$ 33,60	R$ 67,20
29	606361 CONE SINALIZAÇÃO. MATERIAL POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL ALTURA 95 CMLARGURA BASE 40 X 40 CMCOR LARANJA COM 2 FAIXAS CINZAS REFLETIVAS ACESSÓRIOS BASE REMOVÍVEL EM BORRACHA	UN	15	R$ 167,40	R$ 2.511,00
30	296252 CONEXÃO HIDRÁULICA. MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO LUVATIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL BITOLA LADO SOLDÁVEL 32 MMAPLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA BITOLA LADO ROSCÁVEL 1 POL	UN	10	R$ 5,12	R$ 51,20
31	333255 CONEXÃO HIDRÁULICA. MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO ADAPTADOR CURTOTIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL BITOLA LADO SOLDÁVEL 60 MM APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA BITOLA LADO ROSCÁVEL 2 POL	UN	10	R$ 26,48	R$ 264,80
32	271404 CONEXÃO HIDRÁULICA. MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO BUCHA REDUÇÃOTIPO FIXAÇÃO SOLDÁVELAPLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA BITOLA 60 X 50 MM	UN	50	R$ 11,43	R$ 571,50
33	271411 CONEXÃO HIDRÁULICA. MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO BUCHA REDUÇÃOAPLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA E ESGOTOBITOLA 100 X 50 MM	UN	100	R$ 11,67	R$ 1.167,00
34	380960 CONEXÃO HIDRÁULICA. MATERIAL PVC RÍGIDO TIPO CAPTIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ESGOTO COR BRANCABITOLA 100 MM	UN	50	R$ 9,15	R$ 457,50

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

35	385480 CORDA. MATERIAL SEDA TIPO TRANÇADADIÂMETRO 10 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	M	50	R$ 3,00	R$ 150,00
36	385481 CORDA. MATERIAL SEDA TIPO TRANÇADADIÂMETRO 12 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A UMIDADE	M	100	R$ 4,50	R$ 450,00
37	352614 CORDA. MATERIAL SEDA TIPO TRANÇADADIÂMETRO 20 MMPONTO RUPTURA 1700 KGF APLICAÇÃO ANCORAR VOADEIRASCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS CAPAS RESISTENTE À UMIDADE	M	40	R$ 12,33	R$ 493,20
38	368833 COTOVELO. MATERIAL PVC ANGULAÇÃO 90 GRADIÂMETRO 60 MM COR MARROMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLDÁVEL APLICAÇÃO REDE PREDIAL ÁGUA FRIA	UN	10	R$ 40,42	R$ 404,20
39	243329 CUMEEIRA. MATERIAL CERÂMICA TIPO NORMAL PESO 280 KGINCLINAÇÃO 45 GRAAPLICAÇÃO ACABAMENTO INCLINAÇÃO TELHADO	UN	500	R$ 11,13	R$ 5.565,00
40	296200 DESEMPENADEIRA MANUAL. MATERIAL AÇO COMPRIMENTO 25 CMLARGURA 12 CM APLICAÇÃO ARGAMASSACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DENTES	UN	2	R$ 23,38	R$ 46,76
41	397063 ENGATE HIDRÁULICO. MATERIAL PVC FLEXÍVEL BITOLA 12 POL COMPRIMENTO 30 CMAPLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM NIPLE	UN	30	R$ 9,38	R$ 281,40
42	340002 ENXADÃO. MATERIAL AÇO FORJADOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO SUPORTE PINTADO GUME POLIDOLARGURA 14 CM MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO 278 MM	UN	10	R$ 88,12	R$ 881,20
43	312239 ESPÁTULA. MATERIAL LÂMINA PLÁSTICO TAMANHO 15 CM APLICAÇÃO MASSA	UN	5	R$ 21,08	R$ 105,40
44	274410 ESPÁTULA. MATERIAL LÂMINA METAL MATERIAL CABO MADEIRA TAMANHO 10 CMAPLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAMINADO	UN	5	R$ 16,93	R$ 84,65
45	224115 ESPÁTULA. MATERIAL LÂMINA METAL MATERIAL CABO MADEIRA TAMANHO 12 CMAPLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM	UN	5	R$ 16,50	R$ 82,50
46	442318 ESPÁTULA. MATERIAL LÂMINA AÇO INOX MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA FLEXIVEL FORMATO ARREDONDADOCOMPRIMENTO 15 CMLARGURA 2 CM	UN	10	R$ 15,05	R$ 150,50

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

47	356995 FECHADURA. MATERIAL CAIXA LATÃOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCATIPO SIMPLESAPLICAÇÃO PORTA BANHEIRO COMPRIMENTO 8 CMALTURA 12 CMESPESSURA 12 MM	UN	200	R$ 52,67	R$ 10.534,00
48	354740 FECHADURA. MATERIAL CAIXA AÇOACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCATIPO INTERNAEXTERNA APLICAÇÃO PORTA	UN	200	R$ 74,79	R$ 14.958,00
49	335713 FIO ELÉTRICO ISOLADO. MATERIAL DO CONDUTOR COBRE SEÇÃO NOMINAL 25 MM2 TENSÃO ISOLAMENTO 750 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARALELO ROLO 100 METROS	ROLO	30	R$ 367,05	R$ 11.011,50
50	248013 FLANGE. MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA TIPO COM FUROSDIÂMETRO NOMINAL 60 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA JUNÇÃO DE TUBULACÕESAPLICAÇÃO REDE HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO PARAFUSADA	UN	100	R$ 54,66	R$ 5.466,00
51	249751 FORMÃO. MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO MATERIAL CABO MADEIRABITOLA 12 POL	UN	3	R$ 46,29	R$ 138,87
52	249750 FORMÃO. MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO MATERIAL CABO MADEIRABITOLA 14 POL	UN	3	R$ 46,29	R$ 138,87
53	452737 INTERRUPTOR. TIPO BIPOLAR SIMPLES QUANTIDADE SEÇÕES 3 UNCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUGADO COM PLACA 4 X 2APLICAÇÃO CAIXA 4 X 2 POLTIPO ACIONAMENTO TECLA SIMPLES HORIZONTAL ACABAMENTO COM PLACA E PARAFUSO POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 AMATERIAL TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL FORMATO RETANGULAR	UN	200	R$ 21,04	R$ 4.208,00
54	373781 INTERRUPTOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO CONJUGADO COM TOMADA UNIVERSALCOR BRANCAPOSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR TENSÃO NOMINAL 250 V CORRENTE NOMINAL 10 AFORMATO QUADRADA	UN	200	R$ 12,22	R$ 2.444,00
55	600028 LÂMPADA LED. MODELO LEDTENSÃO NOMINAL BIVOLT POTÊNCIA NOMINAL 100 W W TIPO BASE E40FLUXO LUMINOSO 7500 LM TEMPERATURA DE COR 6500 K VIDA MÉDIA 25000 HÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR IRC MÍNIMO 80	UN	30	R$ 134,67	R$ 4.040,10

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

56	617634 LANTERNA ELÉTRICA. MATERIAL PLÁSTICO ABS REFORÇADO LENTE POLICARBONATO RESISTFORMATO RETANGULARTIPO PORTÁTIL RECARREGÁVEL TAMANHO 20 X 12 X 14 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS ALCAS SENDO UMA EM NAYLON PARA TRANSPORTEAPLICAÇÃO ILUMINAÇÃO LUMINOSIDADE 200 LM TIPO LÂMPADA LEDTIPO BATERIA RECARREGÁVEL COR VERMELHA E PRETA TENSÃO NOMINAL 110220 VACESSÓRIOS CARREGADOR 110220V E ADAPTADOR 12V PARA CARROQUANTIDADE LÂMPADAS 25 UM	UN	5	R$ 110,00	R$ 550,00
57	487723 LAVATÓRIO MÃOS. MATERIAL LOUÇA COMPRIMENTO 455 MMLARGURA 360 MMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COLUNA COR BRANCA	UN	20	R$ 333,58	R$ 6.671,60
58	441274 LIXA. MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO LIXA FERRO APRESENTAÇÃO FOLHA TIPO GRÃO 360COMPRIMENTO 275 MMLARGURA 225 MM TIPO COSTADO PANO	UN	300	R$ 6,96	R$ 2.088,00
59	322126 LIXA. MATERIAL CARBURETO SILÍCIO TIPO LIXA DÁGUA APRESENTAÇÃO FOLHATIPO GRÃO 180COMPRIMENTO 275 MMLARGURA 225 MM APLICAÇÃO MARCENARIA	UN	500	R$ 4,21	R$ 2.105,00
60	231492 LIXA. MATERIAL CARBURETO SILÍCIO TIPO LIXA DÁGUA APRESENTAÇÃO FOLHATIPO GRÃO 150COMPRIMENTO 275 MMLARGURA 225 MM	UN	500	R$ 8,07	R$ 4.035,00
61	353799 LONA PLÁSTICA. ESPESSURA 150 MICRALARGURA 8 M COR PRETAAPLICAÇÃO COBERTURA E PROTEÇÃO	M	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
62	430008 LUVA SEGURANÇA. MATERIAL VAQUETACARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO DORSO REFORÇO PALMA REFORÇO POLEGARFORMA 5 DEDOS MODELO CANO CURTO TIPO ANATÔMICA	PAR	100	R$ 26,31	R$ 2.631,00
63	360827 MACHADO. MATERIAL AÇO FORJADO LARGURA LÂMINA 14 CM PESO 35 LB COMPRIMENTO CABO 1 M	UN	2	R$ 124,00	R$ 248,00
64	616963 MANGUEIRA JARDIM. MATERIAL PVC TRANÇADO EM FIO POLIÉSTER DIÂMETRO 34 POL COMPRIMENTO 50 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESGUICHO TIPO PISTOLA 1 CONECTOR 34 DE POLEGADA ROLO 50 METROS	ROLO	100	R$ 283,00	R$ 28.300,00
65	440472 MANTA ASFÁLTICA. COMPOSIÇÃO ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ACABAMENTO LÂMINA DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO ROLOCOMPRIMENTO 10 MLARGURA 45 CM	ROLO	100	R$ 254,52	R$ 25.452,00
66	436518 MANTA ASFÁLTICA. COMPOSIÇÃO ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOSCOMPRIMENTO 10 MLARGURA 90 CMESPESSURA 1 MM	ROLO	100	R$ 278,00	R$ 27.800,00

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

67	381251 MANTA ASFÁLTICA. COMPOSIÇÃO ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ACABAMENTO LÂMINA DE ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO ROLOCOMPRIMENTO 10 MLARGURA 1 MESPESSURA 3 MM	ROLO	100	R$ 290,29	R$ 29.029,00
68	377500 MARRETA. MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO MATERIAL CABO MADEIRAPESO 1 KG TIPO OITAVADOACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	5	R$ 49,96	R$ 249,80
69	377603 MARRETA. MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO MATERIAL CABO MADEIRAPESO 500 G TIPO OITAVADOACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	5	R$ 42,42	R$ 212,10
70	377501 MARRETA. MATERIAL AÇO CARBONO FORJADO E TEMPERADO MATERIAL CABO MADEIRAPESO 2 KG TIPO OITAVADOACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	UN	5	R$ 88,40	R$ 442,00
71	307559 MASSA CORRIDA. COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA HIDROCARBONETOS ALIFÁ APLICAÇÃO REFORMAS EM GERAL 3.6 L	GALAO	200	R$ 55,16	R$ 11.032,00
72	223504 MASSA CORRIDA. MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA TEMPO SECAGEM 3 H COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA POLICLORETO DE VINILA SOLUBILIDADE ÁGUA APLICAÇÃO 3.6 LIMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	GALAO	200	R$ 38,07	R$ 7.614,00
73	355368 MULTÍMETRO. TENSÃO 1000 V TENSÃO AC 750 V CORRENTE DC 10 ARESISTÊNCIA 200 OHMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY LCD 3 12 DÍGITOS TESTE DIODO TRANSISTORTIPO DIGITAL TEMPERATURA 0 A 50 CFUNCIONAMENTO BATERIA 9V	UN	2	R$ 57,84	R$ 115,68
74	266875 PÁ. MATERIAL CABO MADEIRA APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL MATERIAL AÇOFORMATO DE BICO TAMANHO 10 POL COMPRIMENTO CABO 130 M	UN	20	R$ 73,33	R$ 1.466,60
75	PADRÃO MONTADO BIFÁSICO A FAVOR.	UN	30	R$ 1.262,57	R$ 37.877,10
76	622110 PIA. MATERIAL LOUÇA COMPRIMENTO 47 CMLARGURA 425 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA	UN	50	R$ 260,25	R$ 13.012,50
77	373596 PLUGUE. TIPO MACHO NÚMERO PINOS 3 UNFORMATO PINOS REDONDO COR CORPO CINZA CORRENTE NOMINAL 20 A TENSÃO NOMINAL 250 V NÚMERO PÓLOS 2 P T CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO DIAMETRO EXTERNO ATÉ 8MM SAÍDA LA NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 14136APLICAÇÃO REDES ELÉTRICAS	UN	200	R$ 10,07	R$ 2.014,00

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

78	387609 PORTA. PADRÃO MADEIRA SUCUPIRA TIPO PRANCHETALARGURA 080 MALTURA 210 MESPESSURA 3 CM MATERIAL MADEIRA	UN	100	R$ 336,33	R$ 33.633,00
79	465518 PORTA. TIPO LISAACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO LARGURA 070 MALTURA 210 MESPESSURA 3 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIOCA MATERIAL MADEIRA	UN	100	R$ 330,02	R$ 33.002,00
80	465516 PORTA. TIPO LISAACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO LARGURA 060 MALTURA 210 MESPESSURA 3 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIOCA MATERIAL MADEIRA	UN	100	R$ 307,76	R$ 30.776,00
81	465519 PORTA. TIPO LISAACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO LARGURA 090 MALTURA 210 MESPESSURA 3 CMCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIOCA MATERIAL MADEIRA	UN	100	R$ 310,80	R$ 31.080,00
82	234413 PROTETOR AURICULAR. TIPO CONCHA NÃO APLICÁVEL MATERIAL SILICONEMATERIAL HASTE POLIÉSTERMATERIAL ALMOFADA NÃO APLICÁVEL TAMANHO ÚNICOCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PLUG	UN	100	R$ 53,50	R$ 5.350,00
83	298069 REGISTRO ESFERA. MATERIAL PVC RÍGIDO TIPO VSBITOLA 20 MM APLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UN	200	R$ 10,50	R$ 2.100,00
84	356062 REGISTRO ESFERA. MATERIAL METAL TIPO ALAVANCA BITOLA 34 POLAPLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	UN	100	R$ 43,51	R$ 4.351,00
85	341852 REGISTRO ESFERA. MATERIAL METAL BITOLA 212 POLAPLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO ROSCÁVEL	UN	50	R$ 344,66	R$ 17.233,00
86	257680 REGISTRO ESFERA. MATERIAL PVC TIPO MANUAL BITOLA 40 MMAPLICAÇÃO INSTALAÇÃO HIDRÁULICA TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL	UN	10	R$ 38,12	R$ 381,20
87	411948 REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA. MATERIAL PLÁSTICOAPLICAÇÃO VÁLVULA DESCARGA HYDRADECA COMPONENTES CONTRA SEDEREFERÊNCIA 2550	UN	300	R$ 88,12	R$ 26.436,00
88	354946 REPARO VÁLVULA HIDRÁULICA. MATERIAL PLÁSTICO E BORRACHA TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE BITOLA 12 POLCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECA FLUX SCJ SM 02APLICAÇÃO CAIXA DESCARGA DECA ACOPLADO AO VASOCOMPONENTES BORRACHA TIPO TAMPÃO PVEDAÇÃOREFERÊNCIA 4691001	UN	200	R$ 82,27	R$ 16.454,00
89	300821 TINTA ESMALTE. SUPERFÍCIE APLICAÇÃO METAL TIPO ACABAMENTO SEMIBRILHO COR BRANCO GELODILUENTE INDICADO AGUARRÁSMÉTODO APLICAÇÃO	UN	300	R$ 170,05	R$ 51.015,00

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

	ROLOPINCEL E PISTOLA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA 3.6 L				
90	201305 ALISAR PARA PORTA ALT 2,20X LAR 0,05XESP 0,01 CM.	UN	200	R$ 199,50	R$ 39.900,00
91	204606 ASSENTO REDUTOR DE VASO INFANTIL.	UN	80	R$ 129,67	R$ 10.373,60
92	2945439 COLUNA VERGALHÃO DE AÇO10MM (3/8) 7X20 6M.	UN	300	R$ 231,01	R$ 69.303,00
93	201332 MADEIRA CERRADA (REFERENCIA GUARUJÁ OU SU-PERIOR).	M3	20	R$ 7.750,00	R$ 155.000,00
94	201349 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 6X8X4.	UN	100	R$ 33,74	R$ 3.374,00
95	201354 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 8X8X4.	UN	80	R$ 55,84	R$ 4.467,20
96	201355 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 8X8X5.	UN	50	R$ 59,34	R$ 2.967,00
97	201356 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 8X8X6.	UN	50	R$ 68,65	R$ 3.432,50
98	201357 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 8X8X7.	UN	50	R$ 79,33	R$ 3.966,50
99	201358 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 10X12X3.	UN	80	R$ 71,04	R$ 5.683,20
100	201359 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 10X12X4.	UN	80	R$ 130,77	R$ 10.461,60
101	201360 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 10X12X5.	UN	80	R$ 89,38	R$ 7.150,40
102	201361 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 10X12X6.	UN	80	R$ 115,76	R$ 9.260,80
103	201362 MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA 10X12X7.	UN	80	R$ 133,33	R$ 10.666,40
104	PINGADEIRA. P MURO 12CM LARGURA GALVANIZADO	M	400	R$ 56,21	R$ 22.484,00
105	53419109 TINTA PARA PISO EXTERNA. LATA DE 18 LITROS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL CORES VARIADADAS	LATA	400	R$ 442,25	R$ 176.900,00
106	460970 TOMADA MODELO SIMPLES. TIPO EXTERNA COR CORPO BRANCA CORRENTE NOMINAL 20 ATENSÃO NOMINAL 250 VCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X 2 PINOS TERRA NORMAS TÉCNICAS NBR 14136 APLICAÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA MATERIAL TERMOPLÁSTICO	UN	200	R$ 12,28	R$ 2.456,00
107	308358 TORNEIRA. TORNEIRAMATERIAL CORPO METAL TIPO PIA DIÂMETRO 12 POLACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO APLICAÇÃO LAVATÓRIO TAMANHO CURTA	UN	100	R$ 84,87	R$ 8.487,00
108	443759 TORNEIRA. TORNEIRAMATERIAL CORPO METAL TIPO BICA MÓVEL DIÂMETRO 12 POLACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO CARACTERISTICAS ADICIONAIS LONGA APLICAÇÃO COZINHA	UN	100	R$ 101,18	R$ 10.118,00
109	239090 TRENA. MATERIAL AÇO LARGURA LÂMINA 18 MMCOMPRIMENTO 5	UN	5	R$ 30,55	R$ 152,75

	MCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA				
110	485779 TRINCHA. MATERIAL CABO PLÁSTICO MATERIAL CERDAS SINTÉTICA TAMANHO 1 12 POL	UN	50	R$ 10,90	R$ 545,00
111	429944 VÁLVULA DESCARGA. MATERIAL LATÃO TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO BITOLA 1 12 POLAPLICAÇÃO VASO SANITÁRIO TIPO DUPLO ACIONAMENTO TIPO USO ACIONAMENTO MANUAL	UN	100	R$ 468,81	R$ 46.881,00
112	248280 BARRO ACO. FORMATO SECAO REDONDO, BITOLAA 3/8 COMPRIMENTO 6M MATERIAL ACO 1020 POL	UN	700	R$ 82,12	R$ 57.484,00
113	446959 REVESTIMENTO TEXTURA. TIPO GRAFIATO, COR BRANCA, SUPERFICIE APLICACAOALVENARIA, METODO APLICACAO DESEMPENADEIRA ACO E ROLO, RENDIMENTO 4 A 6 M2/L LATA 18L	LATA	100	R$ 154,00	R$ 15.400,00
114	253335 REVESTIMENTO TEXTURA. TIPO GRAFIATO, COR CINZA, SUPERFICIE APLICACAOALVENARIA, METODO APLICACAO DESEMPENADEIRA ACO E ROLO, RENDIMENTO 4 A 6 M2/L LATA 18L	LATA	100	R$ 179,50	R$ 17.950,00

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se produtos comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se se fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, renovando os saldos, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares constam em anexo;

1.9. Ressalta-se que esta contratação tem por finalidade suprir os itens frustrados do Processo Licitatório referente ao EDITAL Nº 009/2025, PROCESSO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, realizado em 28 de março de 2025, garantindo, assim, a continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal. Em razão da frustração desses itens, o presente estudo foi retomado, com o objetivo de viabilizar a contratação dos materiais não atendidos, os quais são indispensáveis à continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução proposta consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento de materiais de construção para atender às demandas de todas as secretarias, bem como dos demais órgãos públicos municipais, além das reformas e melhorias nos serviços públicos das comunidades rurais do município de Lagoa dos Patos/MG.

2.2 A aquisição de materiais de construção é essencial para atender às necessidades de manutenção, ampliação e realização de pequenas reformas nos prédios públicos municipais. Tais serviços são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, além de dar suporte contínuo às tarefas cotidianas realizadas pelas diversas secretarias.

2.3. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. O critério de julgamento será o menor preço.

3.4. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em regra na Secretária de Obras, Transposte e serviços Urbanos , localizada na rua São José, S/N, Centro. Em Lagoa dos Patos-MG., ou em local devidamente indicado na ordem de fornecimento, nos horários de funcionamento de 08:00hrs as 11:00hrs e de 13:00hrs as 16:00hrs de segunda a sexta - feira.

4.2.1 É de responsabilidade da empresa FORNECEDORA entregar os materiais nos locais determinados pelo departamento, sem nenhum custo adicional para a Prefeitura;

4.2.2 Os materiais deveram ser totalmente embalados, marcados, e serem entregues em perfeito estado, ocorrendo à ruptura ou quebra tanto na viagem ou na entrega dos mesmos, os materiais deverão ser trocados no prazo máximo de 02 dias úteis;

4.2.3 Se no ato da entrega, for constatado que o material for inferior com os parâmetros de qualidade, segundo o termo de referência e segundo norma e certificados exigidos em lei, os mesmos serão devolvidos ficando a empresa fornecedora responsável pelo pagamento de taxas,

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

frete e demais encargos, devendo efetuar a troca do mesmo no prazo máximo de 02 dias úteis. Em caso de reincidência a Empresa poderá sofrer sansões administrativas.

4.2.4 Devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

4.2.5 Os materiais devem ser resistentes e durar o tempo necessário para o uso planejados.

4.2.6 Os fornecedores devem oferecem garantias ou assistência pós-venda caso o material apresente defeito ou desgaste precoce.

4.2.7 Os materiais aquisitados devem ser de boa qualidade, por se tratar de materiais de construções e manutenções.

4.2.8 Contratada obriga-se a aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

4.2.9 O fornecedor deve garantir que os produtos sejam duráveis e não apresentem falhas durante o uso. Caso apresente devem ser devolvidos ou substituídos.

4.3 Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

4.8 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.8.1 Em todos os itens onde constem marcas ou descrição que remeta a determinada marca é mera referência de capacidade, tipo, padrão de qualidade e desempenho, podendo ser ofertados produtos com características semelhantes, equivalentes ou superiores, sendo o mesmo avaliado e aprovado ou não pelo(a) Pregoeiro(a), mediante comparação de capacidade, qualidade e desempenho, e principalmente o atendimento ao serviço proposto. O Pregoeiro poderá para tanto, solicitar auxílio de outros setores, e até de profissionais externos para concluir pela aprovação ou não, com os devidos fundamentos.

5. FORNECIMENTO OBJETO

5.1.A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.1.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;

5.1.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2 DA AMOSTRA

5.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro deverá apresentar amostra, caso julgue necessário, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2.2. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com

a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6. SUBCONTRATAÇÃO.

6.1 É expressamente proibida a subcontratação.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3 O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.4 A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

8.1 A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

8.2 O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.3 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.5 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.6 O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à contratada/detentora.

8.7 Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.8 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

11 . NECESSIDADE DE SIGILO

11.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

12 ANEXOS

12.1. ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Os estudos técnicos preliminares (ETP) representam a primeira fase do planejamento de uma contratação, sendo essenciais para garantir sua viabilidade técnica, além de fornecerem a base necessária para a elaboração do termo de referência ou projeto básico.

Este estudo foi elaborado com o objetivo de embasar o processo licitatório para o fornecimento de produtos e itens essenciais ao desenvolvimento administrativo e à execução das atividades finalísticas do Município de Lagoa dos Patos-MG.

O ETP deve conter, no mínimo, os elementos previstos na Lei nº 14.133/2021, com destaque para os incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para a possibilidade de parcelamento ou não da contratação) e XII (análise conclusiva sobre a viabilidade da contratação). Caso o estudo não aborde outros elementos previstos, deverá ser apresentada justificativa fundamentada para a sua exclusão.

Nos termos do DECRETO Nº 10 DE 09 DE ABRIL DE 2024, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública no Município de Lagoa dos Patos – MG.

> Do Estudo Técnico Preliminar - ETP
> Art. 33. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§1.º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a definição da solução para a a**quisição de materiais de construção, destinados a atender às demandas de todas as Secretarias, bem como dos demais órgãos públicos municipais, além de contemplar reformas e melhorias nos serviços públicos das comunidades rurais.** A contratação visa, de maneira pontual e necessária, **suprir os itens frustrados do processo licitatório referente ao EDITAL Nº 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, realizado em 28 de março de 2025, às 08h00min (oito horas)**, com o objetivo de manter os serviços públicos em níveis aceitáveis de funcionamento, assegurando o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe:

> *"Os bens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo."*

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.

Além disso, conforme estabelece o DECRETO Nº 10 DE 09 DE ABRIL DE 2024, que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, reforça-se a necessidade de observância desse critério, garantindo que o fornecimento dos itens atenda estritamente às necessidades institucionais, sem excessos ou características superiores às indispensáveis para o desempenho das atividades da administração pública.

Este estudo é de caráter preliminar e visa embasar a licitação a ser realizada, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de construção é essencial para atender às necessidades de manutenção, ampliação e realização de pequenas reformas nos prédios públicos municipais. Tais serviços são indispensáveis para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, além de dar suporte contínuo às tarefas cotidianas realizadas pelas diversas secretarias. A administração pública, embora possua servidores capacitados para executar esses serviços, depende da aquisição de materiais adequados para a realização das obras.

As obras executadas pelo município são fundamentais para a manutenção dos serviços públicos essenciais. A Prefeitura é responsável por todos os sistemas de infraestrutura local e, para assegurar que esses sistemas funcionem adequadamente, é necessário realizar periodicamente manutenções preventivas e corretivas. Essas intervenções são imprescindíveis para evitar falhas que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que esta contratação tem por finalidade suprir os itens frustrados do Processo Licitatório referente ao EDITAL Nº 009/2025, PROCESSO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, realizado em 28 de março de 2025, garantindo, assim, a continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal. Em razão da frustração desses itens, o presente estudo foi retomado, com o objetivo de viabilizar a contratação dos materiais não atendidos, os quais são indispensáveis à continuidade das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura pública municipal.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

Além disso, o objeto em questão é de grande relevância para o andamento das ações voltadas à melhoria da infraestrutura urbana. A manutenção da estrutura pública, assegura aos cidadãos o acesso adequado aos espaços públicos, que são utilizados diariamente por toda a comunidade, garantindo acessibilidade e segurança.

O desgaste natural dos materiais de construção que compõem a infraestrutura municipal exige um trabalho contínuo de conservação. A prevenção é a chave para evitar danos mais graves, e por isso, a realização de serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva é uma necessidade constante.

5. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo garantir o fornecimento de materiais de construção, justificado pela necessidade de realizar pequenas reformas, ampliações, além de manutenções preventivas e corretivas nos prédios públicos. O objetivo é assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e fornecer o suporte necessário às tarefas e ações operacionais.

A aquisição torna-se ainda mais necessária diante da indisponibilidade atual de materiais essenciais, cuja ausência inviabiliza a execução de serviços básicos e contínuos por parte da administração municipal. Trata-se de itens indispensáveis à manutenção da infraestrutura pública e ao atendimento das demandas recorrentes das diversas secretarias, que não foram atendidos na licitação anteriormente mencionada.

Muitos serviços de obras são executados diretamente pela administração pública, que conta com servidores em seu quadro de funcionários. No entanto, a execução desses serviços depende da aquisição de materiais adequados. Tais serviços são fundamentais para o município, pois envolvem atividades essenciais da Prefeitura, responsável por todos os sistemas existentes. Para o bom andamento dos serviços e a manutenção de sua qualidade, é imprescindível a aquisição dos materiais solicitados.

Cabe destacar que esta solicitação contempla, de forma complementar, a reposição de materiais cujos itens não foram contemplados no processo licitatório anterior, o que reforça a urgência e relevância da contratação para evitar a paralisação de serviços essenciais.

Ademais, o objeto da solicitação é crucial para a continuidade das ações voltadas à infraestrutura do município, garantindo que os cidadãos possam usufruir plenamente dos espaços públicos, que são de uso comum e posse de todos, durante todo o dia, com acessibilidade. Isso inclui,

especialmente, o calçamento estruturado e a realização de reparos nas rachaduras e deteriorações das vias. A continuidade na manutenção e conservação da estrutura pública contribui para melhorar a imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer, e, consequentemente, promovendo o desenvolvimento social e econômico da população.

O desgaste natural dos materiais que compõem a infraestrutura pode levar ao surgimento de defeitos. Por isso, a solução mais eficaz é a prevenção, que deve ser realizada por meio de serviços operacionais contínuos, incluindo a manutenção preventiva e corretiva.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de materiais de construção foi elaborada com base em processos licitatórios anteriores e nas necessidades previamente identificadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura.

Neste estudo, em específico, a estimativa foi formulada exclusivamente com base nos itens que restaram frustrados no Processo Licitatório referente ao EDITAL Nº 009/2025, PROCESSO Nº 014/2025, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2025, realizado em 28 de março de 2025, tendo como finalidade suprir as lacunas deixadas pela ausência de propostas ou desclassificação de itens essenciais.

O levantamento foi consolidado de forma unificada, respeitando as demandas originalmente apresentadas pelos setores responsáveis, de modo a garantir que a contratação complementar atenda de forma eficiente às pendências existentes, sem extrapolar o escopo previamente definido.

Os itens e respectivas quantidades estão detalhados na tabela a seguir. A saber:

SEQ	ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QUANT	UN
21	204587	445372 Alicate Universal. Material AÁo Cromo Van·dio Material Cabo Pl·sticoTipo Cabo Isolado 1000 VoltsTipo Corte Lateral Comprimento 8 POL	10	UNIDAD
27	204593	394076 Arame Farpado. Material AÁo Di,metro 220 MMCarga Ruptura 350 KGF TorÁ„o ContÌnua CaracterÌsticas Adicionais Farpas EntrelaÁadas EspaÁamento Uniforme Ponta Ide ROLO COM 500 METROS	15	ROLO
29	204596	471741 Arame Galvanizado. Material Metal Tipo NÍ 14Di,metro Fio 210 MM	20	KG
31	204598	247711 Arame Galvanizado. Material Arame Galvanizado Tipo N 18	20	KG
38	204605	466764 Argamassa. ComposiÁ„o Cimento Calc·rio E Aditivos CaracterÌsticas Adicionais Antifungos E	200	PCT

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

		Imperme·vel Tipo Rejunte AplicaÁ„o Assentamento De Cer‚mica Em Paredes E Piso 1 KG		
41	204609	466178 Aspersor. Material Polietileno Di‚metro 12 POL Tipo Spray AplicaÁ„o IrrigaÁ„o Press„o 1 A 48 BARVaz„o 025 LS	30	UNIDAD
42	204610	358049 Aspersor . Material Metal Di‚metro 12 POLQuantidade SaÌda 1 Tipo Neblina AplicaÁ„o IrrigaÁ„o Press„o 10 MCAVaz„o 350 LHCaracterÌsticas Adicionais Haste MÌnimo 35 Mm Engate Para Mangueira	30	UNIDAD
43	204611	244506 Aspersor . Material Pvc Di‚metro 12 POLQuantidade SaÌda 2 Tipo Minicanh„o AplicaÁ„o IrrigaÁ„o Press„o 15 A 45 MCAVaz„o 050 A 140 M3S	30	UNIDAD
44	204612	352796 Assento Vaso Sanit·rio. Material Pl·stico Cor BrancaCaracterÌsticas Adicionais Com Tampa	50	UNIDAD
48	204616	394411Barra AÁo. Bitola 1250 MMComprimento 12 MCaracterÌsticas Adicionais SuperfÌcie NervuradaMaterial AÁo Ca50	200	UNIDAD
50	204618	3634176 Batente Porta. Material Madeira Largura 110 M Comprimento 210 M	100	UNIDAD
51	204619	334176 Batente Porta. Material Madeira Largura 090 MComprimento 210 M	100	UNIDAD
52	204620	334176 Batente Porta . Material Madeira Largura 080 MComprimento 210 M	100	UNIDAD
53	204621	334176 Batente Porta . Material Madeira Largura 070 MComprimento 210 M	100	UNIDAD
69	204638	454297 Broca. Material AÁo R·pido Di‚metro 6 MMTipo Haste CilÌndrica Comprimento 93 MM	40	UNIDAD
71	204640	353425 Broca. Material AÁo R·pido Di‚metro 12 MMComprimento 260 MM AplicaÁ„o Concreto CaracterÌsticas Adicionais Tipo Encaixe Sds	30	UNIDAD
73	204643	342485 Broca WÌdia . Material Corpo AÁo Di‚metro 12 MMComprimento 460 MMCaracterÌsticas Adicionais Encaixe Tipo Sds PlusAplicaÁ„o PerfuraÁ„o De Concreto	80	UNIDAD
74	204644	342482 Broca WÌdia. Material Corpo AÁo Di‚metro 10 MMComprimento 260 MMCaracterÌsticas Adicionais Encaixe Tipo Sds PlusAplicaÁ„o PerfuraÁ„o De Concreto	40	UNIDAD
75	204645	335401 Broca WÌdia. Material Corpo AÁo Di‚metro 38 POLNorma TÈcnica Din 8039 AplicaÁ„o PerfuraÁ„o De Concreto	20	UNIDAD
76	204646	335402 Broca WÌdia. Material Corpo AÁo Di‚metro 12 POLNorma TÈcnica Din 8039 AplicaÁ„o PerfuraÁ„o De Concreto	20	UNIDAD
101	204674	616047 Caixa D¡gua . Material Polietileno Tipo Redondo Capacidade 5000 LCaracterÌsticas Adicionais Com Tampa E Trava De SeguranÁa	15	UNIDAD
111	204685	436274 Calha Met·lica. Material AÁo Galvanizado Comprimento 6 MLargura 41 MMProfundidade 41 MMCaracterÌsticas Adicionais Chapa S250g 2mm	200	UNIDAD
112	204686	251053 C‚mara Ar Pneu. Material BorrachaAplicaÁ„o Tipo Pneu Carro De M„o Tamanho Aro 325 X 8CaracterÌsticas Adicionais Bico Revestido De Borracha	50	UNIDAD

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

126	204702	454311 Chumbador Especial . Material AÁo Galvanizado Tipo ParaboltDi,metro Rosca 12 MM Comprimento Pino 3 34 POLCaracterÌsticas Adicionais Com PorcaArruela	100	UNIDAD
128	204704	421686 Chumbador Especial . Material Ferro Galvanizado Tipo ParaboltDi,metro Rosca 38 POL Comprimento Pino 5 POL AplicaÁ„o FixaÁ„o Em ConcretoCaracterÌsticas Adicionais Com PorcaArruela	100	UNIDAD
129	204705	460774 Chumbador Especial . Material AÁo Galvanizado Tipo ParaboltDi,metro Rosca 516 POL AplicaÁ„o FixaÁ„o Em Concreto	100	UNIDAD
134	204712	296288 Cinta Suspens„o Carga . Material PoliÈster Comprimento 6 MLargura 5 CMCapacidade 5 T AplicaÁ„o EstivaCaracterÌsticas Adicionais Catraca Met·lica E Ponta Com Gancho J De 1m	6	UNIDAD
135	204713	483242 Colher Pedreiro. Material AÁo Temperado E Revenido Tamanho 9 POLMaterial Cabo Madeira Nobre CaracterÌsticas Adicionais Haste E L,mina InteiriÁa	2	UNIDAD
136	204714	606361 Cone SinalizaÁ„o. Material Polietileno SemiflexÌvel Altura 95 CMLargura Base 40 X 40 CMCor Laranja Com 2 Faixas Cinzas Refletivas AcessÛrios Base RemovÌvel Em Borracha	15	UNIDAD
146	204725	296252 Conex„o Hidr·ulica. Material Pvc Cloreto De Polivinila Tipo LuvaTipo FixaÁ„o Sold·vel E Rosc·vel Bitola Lado Sold·vel 32 MMAplicaÁ„o InstalaÁıes Prediais ¡gua Fria Bitola Lado Rosc·vel 1 POL	10	UNIDAD
166	204747	333255 Conex„o Hidr·ulica. Material Pvc Cloreto De Polivinila Tipo Adaptador CurtoTipo FixaÁ„o Sold·vel E Rosc·vel Bitola Lado Sold·vel 60 MM AplicaÁ„o InstalaÁ„o Hidr·ulica Bitola Lado Rosc·vel 2 POL	10	UNIDAD
170	204752	271404 Conex„o Hidr·ulica. Material Pvc Cloreto De Polivinila Tipo Bucha ReduÁ„oTipo FixaÁ„o Sold·velAplicaÁ„o InstalaÁıes Prediais ¡gua Fria Bitola 60 X 50 MM	50	UNIDAD
171	204753	271411 Conex„o Hidr·ulica. Material Pvc Cloreto De Polivinila Tipo Bucha ReduÁ„oAplicaÁ„o Rede Hidr·ulica E EsgotoBitola 100 X 50 MM	100	UNIDAD
182	204765	380960 Conex„o Hidr·ulica . Material Pvc RÌgido Tipo CapTipo FixaÁ„o Sold·vel AplicaÁ„o InstalaÁıes Esgoto Cor BrancaBitola 100 MM	50	UNIDAD
194	204778	385480 Corda . Material Seda Tipo TranÁadaDi,metro 10 MMCaracterÌsticas Adicionais Resistente A Umidade	50	MT
195	204779	385481 Corda. Material Seda Tipo TranÁadaDi,metro 12 MMCaracterÌsticas Adicionais Resistente A Umidade	100	MT
197	204781	352614 Corda. Material Seda Tipo TranÁadaDi,metro 20 MMPonto Ruptura 1700 KGF AplicaÁ„o Ancorar VoadeirasCaracterÌsticas Adicionais Duas Capas Resistente ¿ Umidade	40	MT
199	204783	368833 Cotovelo. Material Pvc AngulaÁ„o 90 GRADi,metro 60 MM Cor MarromCaracterÌsticas Adicionais Sold·vel AplicaÁ„o Rede Predial ¡gua Fria	10	UNIDAD
203	204788	243329 Cumeeira. Material Cer,mica Tipo Normal Peso 280 KGInclinaÁ„o 45 GRAAplicaÁ„o Acabamento InclinaÁ„o Telhado	500	UNIDAD

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

204	204789	296200 Desempenadeira Manual . Material AÁo Comprimento 25 CMLargura 12 CM AplicaÁ„o ArgamassaCaracterÌsticas Adicionais Com Dentes	2	UNIDAD
221	204807	397063 Engate Hidr·ulico . Material Pvc FlexÌvel Bitola 12 POL Comprimento 30 CMAplicaÁ„o InstalaÁıes Prediais ¡gua Fria CaracterÌsticas Adicionais Com Niple	30	UNIDAD
225	204811	340002 Enxad„o. Material AÁo ForjadoCaracterÌsticas Adicionais Estreito Suporte Pintado Gume PolidoLargura 14 CM Material Cabo Madeira Comprimento 278 MM	10	UNIDAD
229	204815	312239 Esp·tula. Material L‚mina Pl·stico Tamanho 15 CM AplicaÁ„o Massa	5	UNIDAD
230	204816	274410 Esp·tula. Material L‚mina Metal Material Cabo Madeira Tamanho 10 CMAplicaÁ„o Massa E Raspagem CaracterÌsticas Adicionais Laminado	5	UNIDAD
231	204817	224115 Esp·tula. Material L‚mina Metal Material Cabo Madeira Tamanho 12 CMAplicaÁ„o Massa E Raspagem	5	UNIDAD
233	204819	442318 Esp·tula. Material L‚mina AÁo Inox Material Cabo Madeira AplicaÁ„o Massa E RaspagemCaracterÌsticas Adicionais L‚mina Flexivel Formato ArredondadoComprimento 15 CMLargura 2 CM	10	UNIDAD
241	204828	356995 Fechadura. Material Caixa Lat„oCaracterÌsticas Adicionais MaÁaneta Tipo AlavancaTipo SimplesAplicaÁ„o Porta Banheiro Comprimento 8 CMAltura 12 CMEspessura 12 MM	200	UNIDAD
242	204829	354740 Fechadura. Material Caixa AÁoAcabamento Superficial Cromado Componentes 2 Chaves Em Lat„o Niquelado CaracterÌsticas Adicionais MaÁaneta Tipo AlavancaTipo InternaExterna AplicaÁ„o Porta	200	UNIDAD
245	204832	335713 Fio ElÈtrico Isolado. Material Do Condutor Cobre SeÁ„o Nominal 25 MM2 Tens„o Isolamento 750 V CaracterÌsticas Adicionais Paralelo ROLO 100 METROS	30	ROLO
252	204840	248013 Flange. Material Pvc Cloreto De Polivinila Tipo Com FurosDi‚metro Nominal 60 MMCaracterÌsticas Adicionais Para JunÁ„o De TubulacıesAplicaÁ„o Rede Hidr·ulica Tipo FixaÁ„o Parafusada	100	UNIDAD
255	204843	249751 Form„o. Material Corpo Cromo Van·dio Material Cabo MadeiraBitola 12 POL	3	UNIDAD
256	204844	249750 Form„o. Material Corpo Cromo Van·dio Material Cabo MadeiraBitola 14 POL	3	UNIDAD
263	204852	452737 Interruptor. Tipo Bipolar Simples Quantidade SeÁıes 3 UNCaracterÌsticas Adicionais Conjugado Com Placa 4 X 2AplicaÁ„o Caixa 4 X 2 PolTipo Acionamento Tecla Simples Horizontal Acabamento Com Placa E Parafuso PosiÁ„o Relativa Embutir Tens„o Nominal 250 V Corrente Nominal 10 AMaterial Termopl·stico AutoExtinguÌvel Formato Retangular	200	UNIDAD
264	204854	373781 Interruptor. CaracterÌsticas Adicionais Espelho Conjugado Com Tomada UniversalCor BrancaPosiÁ„o Relativa Embutir Tens„o Nominal 250 V Corrente Nominal 10 AFormato Quadrada	200	UNIDAD
274	204864	600028 L‚mpada Led. Modelo LedTens„o Nominal Bivolt PotÍncia Nominal 100 W W Tipo Base E40Fluxo	30	UNIDAD

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

		Luminoso 7500 LM Temperatura De Cor 6500 K Vida MÈdia 25000 HÕndice De ReproduÁ„o De Cor Irc MÌnimo 80		
275	204865	617634 Lanterna ElÈtrica. Material Pl·stico Abs ReforÁado Lente Policarbonato ResistFormato RetangularTipo Port·til Recarreg·vel Tamanho 20 X 12 X 14 CMCaracterÌsticas Adicionais Duas Alcas Sendo Uma Em Naylon Para TransporteAplicaÁ„o IluminaÁ„o Luminosidade 200 LM Tipo L,mpada LedTipo Bateria Recarreg·vel Cor Vermelha E Preta Tens„o Nominal 110220 VAcessÛrios Carregador 110220v E Adaptador 12v Para CarroQuantidade L,mpadas 25 UM	5	UNIDAD
276	204866	487723 LavatÛrio M„os. Material LouÁa Comprimento 455 MMLargura 360 MMCaracterÌsticas Adicionais Sem Coluna Cor Branca	20	UNIDAD
279	204869	441274 Lixa. Material ”xido AlumÌnio Tipo Lixa Ferro ApresentaÁ„o Folha Tipo Gr„o 360Comprimento 275 MMLargura 225 MM Tipo Costado Pano	300	UNIDAD
281	204871	322126 Lixa. Material Carbureto SilÌcio Tipo Lixa D¡gua ApresentaÁ„o FolhaTipo Gr„o 180Comprimento 275 MMLargura 225 MM AplicaÁ„o Marcenaria	500	UNIDAD
282	204872	231492 Lixa. Material Carbureto SilÌcio Tipo Lixa D¡gua ApresentaÁ„o FolhaTipo Gr„o 150Comprimento 275 MMLargura 225 MM	500	UNIDAD
283	204873	353799 Lona Pl·stica. Espessura 150 MICRALargura 8 M Cor PretaAplicaÁ„o Cobertura E ProteÁ„o	100	MT
286	204876	430008 Luva SeguranÁa. Material VaquetaCaracterÌsticas Adicionais El·stico Dorso ReforÁo Palma ReforÁo PolegarForma 5 Dedos Modelo Cano Curto Tipo AnatÙmica	100	PAR
288	204878	360827 Machado. Material AÁo Forjado Largura L,mina 14 CM Peso 35 LB Comprimento Cabo 1 M	2	UNIDAD
290	204881	616963 Mangueira Jardim. Material Pvc TranÁado Em Fio PoliÈster Di,metro 34 POL Comprimento 50 M CaracterÌsticas Adicionais Esguicho Tipo Pistola 1 Conector 34 De Polegada ROLO 50 METROS	100	RL
292	204883	440472 Manta Asf·ltica. ComposiÁ„o Asfalto Modificado Com PolÌmeros Acabamento L,mina De AlumÌnio ApresentaÁ„o RoloComprimento 10 MLargura 45 CM	100	RL
293	204884	436518 Manta Asfáltica. Composição Asfalto Modificado Com PolÌmeros ElastomÈricosComprimento 10 MLargura 90 CMEspessura 1 MM	100	RL
294	204885	381251 Manta Asf·ltica. ComposiÁ„o Asfalto Modificado Com PolÌmeros Acabamento L,mina De AlumÌnio ApresentaÁ„o RoloComprimento 10 MLargura 1 MEspessura 3 MM	100	RL
295	204886	377500 Marreta. Material AÁo Carbono Forjado E Temperado Material Cabo MadeiraPeso 1 KG Tipo OitavadoAcabamento Superficial Pintura Eletrost·tica	5	UNIDAD
296	204887	377603 Marreta. Material AÁo Carbono Forjado E Temperado Material Cabo MadeiraPeso 500 G Tipo OitavadoAcabamento Superficial Pintura Eletrost·tica	5	UNIDAD

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

297	204888	377501 Marreta. Material AÁo Carbono Forjado E Temperado Material Cabo MadeiraPeso 2 KG Tipo OitavadoAcabamento Superficial Pintura Eletrost·tica	5	UNIDAD
302	204894	307559 Massa Corrida. ComposiÁ„o B·sica Emuls„o AcrÌlica Estirenada Hidrocarbonetos Alif· AplicaÁ„o Reformas Em Geral 3.6 L	200	GL
305	204897	223504 Massa Corrida. MÈtodo AplicaÁ„o Com Esp·tula E Desempenadeira Tempo Secagem 3 H ComposiÁ„o B·sica Pva Policloreto De Vinila Solubilidade ¡gua AplicaÁ„o 3.6 LImperfeiÁ„o SuperfÌcie Interna Para Pintura	200	GL
307	204899	355368 MultÌmetro . Tens„o 1000 V Tens„o Ac 750 V Corrente Dc 10 AResistÍncia 200 OHMCaracterÌsticas Adicionais Display Lcd 3 12 DÌgitos Teste Diodo TransistorTipo Digital Temperatura 0 A 50 CFuncionamento Bateria 9v	2	UNIDAD
310	204903	266875 P·. Material Cabo Madeira AplicaÁ„o ConstruÁ„o Civil Material AÁoFormato De Bico Tamanho 10 POL Comprimento Cabo 130 M	20	UNIDAD
311	204904	Padr„o montado bif·sico a favor.	30	UNIDAD
317	204910	622110 Pia. Material LouÁa Comprimento 47 CMLargura 425 CMCaracterÌsticas Adicionais Com Coluna	50	UNIDAD
325	204919	373596 Plugue. Tipo Macho N˚mero Pinos 3 UNFormato Pinos Redondo Cor Corpo Cinza Corrente Nominal 20 A Tens„o Nominal 250 V N˚mero PÛlos 2 P TCaracterÌsticas Adicionais Com Prensa Cabo Diametro Externo AtÈ 8mm SaÌda La Normas TÈcnicas Abnt Nbr 14136AplicaÁ„o Redes ElÈtricas	200	UNIDAD
328	204923	387609 Porta. Padr„o Madeira Sucupira Tipo PranchetaLargura 080 MAltura 210 MEspessura 3 CM Material Madeira	100	UNIDAD
330	204925	465518 Porta. Tipo LisaAcabamento Superficial Laminado MelamÌnico Largura 070 MAltura 210 MEspessura 3 CMCaracterÌsticas Adicionais SemiOca Material Madeira	100	UNIDAD
331	204926	465516 Porta. Tipo LisaAcabamento Superficial Laminado MelamÌnico Largura 060 MAltura 210 MEspessura 3 CMCaracterÌsticas Adicionais SemiOca Material Madeira	100	UNIDAD
332	204927	465519 Porta. Tipo LisaAcabamento Superficial Laminado MelamÌnico Largura 090 MAltura 210 MEspessura 3 CMCaracterÌsticas Adicionais SemiOca Material Madeira	100	UNIDAD
339	204935	234413 Protetor Auricular. Tipo Concha N„o Aplic·vel Material SiliconeMaterial Haste PoliÈsterMaterial Almofada N„o Aplic·vel Tamanho ⁄nicoCaracterÌsticas Adicionais Tipo Plug	100	UNIDAD
343	204939	298069 Registro Esfera . Material Pvc RÌgido Tipo VsBitola 20 Mm AplicaÁ„o InstalaÁ„o Hidr·ulica Tipo FixaÁ„o Sold·vel	200	UNIDAD
344	204941	356062 Registro Esfera. Material Metal Tipo Alavanca Bitola 34 POLAplicaÁ„o InstalaÁ„o Hidr·ulica Tipo FixaÁ„o Rosc·vel	100	UNIDAD

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

345	204942	341852 Registro Esfera . Material Metal Bitola 212 POLAplicaÁ„o InstalaÁ„o Hidr·ulica Tipo FixaÁ„o Rosc·vel	50	UNIDAD
349	204946	257680 Registro Esfera. Material Pvc Tipo Manual Bitola 40 MMAplicaÁ„o InstalaÁ„o Hidr·ulica Tipo FixaÁ„o Sold·vel	10	UNIDAD
354	204952	411948 Reparo V·lvula Hidr·ulica. Material Pl·sticoAplicaÁ„o V·lvula Descarga HydraDeca Componentes Contra SedeReferÍncia 2550	300	UNIDAD
355	204953	354946 Reparo V·lvula Hidr·ulica . Material Pl·stico E Borracha Tipo FixaÁ„o Encaixe Bitola 12 POLCaracterÌsticas Adicionais Deca Flux Scj Sm 02AplicaÁ„o Caixa Descarga Deca Acoplado Ao VasoComponentes Borracha Tipo Tamp„o PVedaÁ„oReferÍncia 4691001	200	UNIDAD
386	204986	300821 Tinta Esmalte. SuperfÌcie AplicaÁ„o Metal Tipo Acabamento SemiBrilho Cor Branco GeloDiluente Indicado Aguarr·sMÈtodo AplicaÁ„o RoloPincel E Pistola AplicaÁ„o Interna E Externa 3.6 l	300	UNIDAD
387	204594	201305 Alisar para porta alt 2,20x lar 0,05xesp 0,01 cm.	200	UN
388	204606	204606 Assento redutor de vaso infantil.	80	UN
395	204693	2945439 Coluna Vergalh„o de AÁo10mm (3/8) 7x20 6m.	300	UN
396	205100	201332 Madeira cerrada (referencia Guaruj· ou su-perior).	20	M3
413	205119	201349 Madeira de eucalipto tratada 6x8x4.	100	UN
418	205124	201354 Madeira de eucalipto tratada 8x8x4.	80	UN
419	205125	201355 Madeira de eucalipto tratada 8x8x5.	50	UN
420	205126	201356 Madeira de eucalipto tratada 8x8x6.	50	UN
421	205127	201357 Madeira de eucalipto tratada 8x8x7.	50	UN
422	205128	201358 Madeira de eucalipto tratada 10x12x3.	80	UN
423	205129	201359 Madeira de eucalipto tratada 10x12x4.	80	UN
424	205130	201360 Madeira de eucalipto tratada 10x12x5.	80	UN
425	205131	201361 Madeira de eucalipto tratada 10x12x6.	80	UN
426	205174	201362 Madeira de eucalipto tratada 10x12x7.	80	UN
427	205136	Pingadeira. P Muro 12cm largura Galvanizado	400	M
435	205140	53419109 TINTA PARA PISO EXTERNA . LATA DE 18 LITROS IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SUVINIL CORES VARIADADAS	400	LATA
437	205142	460970 Tomada Modelo Simples . Tipo Externa Cor Corpo Branca Corrente Nominal 20 ATens„o Nominal 250 VCaracterÌsticas Adicionais Sistema X 2 Pinos Terra Normas TÈcnicas Nbr 14136 AplicaÁ„o InstalaÁ„o ElÈtrica Material Termopl·stico	200	UN
442	205147	308358 Torneira. TorneiraMaterial Corpo Metal Tipo Pia Di,metro 12 POLAcabamento Superficial Cromado AplicaÁ„o LavatÛrio Tamanho Curta	100	UN
443	205148	443759 Torneira. TorneiraMaterial Corpo Metal Tipo Bica MÛvel Di,metro 12 POLAcabamento Superficial	100	UN

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

		Cromado Caracteristicas Adicionais Longa AplicaÁ„o Cozinha		
449	205154	239090 Trena. Material AÁo Largura L‚mina 18 MMComprimento 5 MCaracterÌsticas Adicionais Enrolamento Autom·tico Com Trava	5	UN
451	205156	485779 Trincha. Material Cabo Pl·stico Material Cerdas SintÈtica Tamanho 1 12 POL	50	UN
461	205166	429944 V·lvula Descarga. Material Lat„o Tratamento Superficial Cromado Bitola 1 12 POLAplicaÁ„o Vaso Sanit·rio Tipo Duplo Acionamento Tipo Uso Acionamento Manual	100	UN
470	205367	248280 BARRO ACO. formato secao redondo, bitolaa 3/8 comprimento 6m material aco 1020 pol	700	UN
477	205374	446959 REVESTIMENTO TEXTURA. tipo grafiato, cor branca, superficie aplicacaoalvenaria, metodo aplicacao desempenadeira aco e rolo, rendimento 4 a 6 m2/l lata 18l	100	LATA
478	205375	253335 REVESTIMENTO TEXTURA. tipo grafiato, cor cinza, superficie aplicacaoalvenaria, metodo aplicacao desempenadeira aco e rolo, rendimento 4 a 6 m2/l lata 18l	100	LATA

Registra-se que a demanda permanece a mesma, conforme prevista no processo original, sendo voltada à manutenção, ampliação e reforma de espaços públicos municipais. A quantidade estimada considera os materiais necessários para atender às intervenções em diversos prédios e equipamentos públicos que demandam manutenção contínua e melhorias estruturais.

A justificativa para os quantitativos definidos está diretamente relacionada à demanda acumulada desses espaços, cuja conservação e funcionamento adequados exigem fornecimento contínuo de materiais de construção. A ausência desses insumos inviabiliza a realização de intervenções fundamentais para garantir segurança, acessibilidade, conforto e eficiência na prestação dos serviços públicos.

Segue a relação dos locais que embasam a presente estimativa:

PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS MUNICIPAIS:

- Unidade Básica de Saúde – Comunidade Cocal
- Unidade Básica de Saúde – Comunidade Goiabeira
- Praça São José
- Praça 31 de Março
- Praça Vilson Roberto
- Praça Maria das Graças

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

- Escola Municipal Maria Dilma
- Unidade de Educação Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca
- Prédio do Conselho Tutelar
- Prédio da Assistência Social
- Prédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)
- Balneário da Lagoa
- Cristo Redentor (da Lagoa)
- Praça da Comunidade Cocal
- Pátio de Obras e Transportes
- Estádio Municipal Manuela Xavier Mota
- Centro de Saúde Municipal
- Farmácia de Minas
- Academia da Saúde
- Quartel da Polícia Militar
- Calçadas das ruas e avenidas da cidade
- Parque de Vaquejada Pedro Pereira Durães
- Trevos das entradas da cidade
- Campo de Futebol Society
- Quadra da Comunidade Rural (Goiabeira)
- Quadra da Comunidade Rural (Cocal)
- Quadra da Comunidade Rural (Bom Sucesso)
- Quadra da Comunidade Rural (Barro)
- Quadra da Comunidade Rural (Pindaíba)
- Quadra Poliesportiva da Escola Maria Dilma
- Quadra de esportes de frente ao cemitério
- Quadra ao lado da creche (na Avenida Presidente Médici)
- ESF Urbano
- ESF Rural
- Sede da Prefeitura Municipal
- Subsede da Prefeitura Municipal
- Centro Administrativo
- Centro Cultural Roseli Marques Aguiar

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

- Praça de Eventos
- Cemitério Municipal
- Prédio da Secretaria de Educação
- Prédio do antigo CRAS (Bairro Cidade Nova)
- Pista de Motocross ao lado do Balneário

Dessa forma, as quantidades estimadas apresentadas neste estudo refletem fielmente as necessidades atuais da administração municipal, considerando os locais que demandam intervenções imediatas e contínuas. A definição dos itens e seus respectivos volumes visa garantir o pleno atendimento das demandas, evitando interrupções nos serviços públicos e assegurando a eficiência na execução das atividades de manutenção, reforma e adequação dos espaços públicos municipais.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades das Secretarias Municipais, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos. Considerando as características do objeto a ser contratado, o mercado oferece alternativas viáveis para atender à necessidade de contratação. As alternativas seriam:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para execução das obras

Esta alternativa consiste na contratação de uma empresa especializada por meio de licitação, que deverá comprovar a capacitação técnica necessária para prestar os serviços solicitados. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, sendo remunerada conforme os quantitativos executados.

Vantagens (Compatibilidade):

- **Especialização**: A empresa contratada trará expertise e experiência para executar os serviços necessários com maior qualidade técnica.
- **Responsabilidade contratual**: A empresa assume a responsabilidade pelos serviços prestados, o que pode reduzir riscos para a administração pública.
- **Gestão externa**: A administração pública pode se concentrar em outras atividades, pois a gestão do processo de execução será feita pela empresa contratada.

Desvantagens (Incompatibilidade):

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

- **Custos adicionais**: A contratação de uma empresa especializada pode incluir a incidência de lucros e impostos que não seriam aplicados em uma execução direta pela administração pública.
- **Complexidade no processo licitatório**: Para cada obra ou serviços prestados, seria necessário realizar licitações específicas, o que aumenta a burocracia e o tempo de execução.
- **Dependência de terceiros**: A administração dependeria de uma empresa externa, o que pode gerar dificuldades em relação ao controle direto sobre os prazos e qualidade da obra.

Alternativa 2 – Aquisição de materiais e execução direta das obras

Esta alternativa envolve a aquisição dos materiais necessários para a obra e a execução direta pela administração pública, utilizando os recursos próprios da Prefeitura.

Vantagens (Compatibilidade):

- **Economia de custos**: A execução direta elimina os custos com lucros e impostos que são aplicados em contratações externas, resultando em uma economia significativa para os cofres públicos.
- **Controle direto**: A administração tem controle total sobre a execução da obra, podendo garantir a qualidade e os prazos de acordo com suas necessidades.
- **Uso de mão de obra local**: A execução direta permite a contratação de mão de obra local, o que pode gerar benefícios econômicos e sociais para a comunidade.
- **Agilidade**: A Prefeitura já possui um parque de máquinas adequado, o que pode tornar a execução mais ágil, sem depender de terceiros para disponibilizar os recursos necessários.

Desvantagens (Incompatibilidade):

- **Capacidade técnica e operacional**: A execução direta exige que a administração tenha capacidade técnica e recursos suficientes para utilizar os materiais de construção conforme demanda com qualidade. Caso a obra envolva complexidades técnicas, pode ser um desafio gerenciar todos os aspectos da obra internamente.
- **Responsabilidade integral**: A Prefeitura assume toda a responsabilidade pela execução da obra, o que pode sobrecarregar a gestão pública, especialmente se surgir algum imprevisto ou necessidade adicional durante a execução.

Conclusão: **A alternativa 2 se apresenta como a opção mais vantajosa**

A Prefeitura já dispõe dos recursos necessários para executar as demandas relativas ao objeto de maneira eficiente, sem custos extras, e com maior controle sobre todo o processo. Além das razões já expostas, como segue, serão detalhados os argumentos que reforçam essa escolha. Nomeadamente:

A. **Investimento de longo prazo:** A compra de materiais de construção representa um investimento único, ao contrário da contratação de serviços que geram custos recorrentes. Embora o custo inicial da aquisição seja mais elevado, a longo prazo, a compra tende a

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ser mais vantajosa financeiramente, especialmente se os materiais forem utilizados de forma adequada e bem mantidos.

B. **Controle total sobre os materiais:** O município terá total autonomia para selecionar os materiais de construção com base nas necessidades específicas das obras e demandas das Secretarias Municipais. Isso permite uma maior flexibilidade na escolha dos itens, sem depender de fornecedores externos, e garante que as aquisições atendam exatamente aos requisitos de cada projeto.

C. **Economia a longo prazo:** O uso contínuo e frequente dos materiais de construção torna a aquisição mais econômica ao longo do tempo. Embora a compra inicial seja mais cara, o aluguel de equipamentos ou a contratação de serviços para cada obra pode acumular custos significativos, tornando a aquisição uma opção mais vantajosa financeiramente.

D. **Sem dependência de terceiros:** A aquisição direta elimina a dependência de fornecedores externos para entrega e manutenção dos materiais, dando maior autonomia operacional para as Secretarias. Isso minimiza o risco de atrasos ou falhas por parte dos fornecedores e assegura que as obras sejam realizadas conforme os prazos estabelecidos.

E. **Maior controle sobre a manutenção:** Embora a administração precise cuidar da manutenção e reposição dos materiais, isso também proporciona maior controle sobre a qualidade e a durabilidade dos itens. Com a gestão interna, o município tem a capacidade de monitorar de perto as condições dos materiais e realizar reparos ou substituições conforme necessários, garantindo um uso mais prolongado.

F. **Personalização e adequação:** A compra direta permite que os materiais adquiridos sejam escolhidos conforme as necessidades específicas de cada obra, levando em consideração as quantidades, tipos e características dos materiais que melhor se adequam a cada projeto. Isso possibilita maior adequação às demandas das Secretarias Municipais e projetos de infraestrutura.

G. **Aproveitamento de materiais a longo prazo:** Muitos dos materiais adquiridos podem ser usados por vários anos, proporcionando um retorno contínuo sobre o investimento. Caso o município precise ampliar ou atualizar seu estoque, a compra de novos materiais pode ser realizada de forma planejada e controlada, sem a necessidade de renegociar contratos de aluguel ou serviços, garantindo flexibilidade e eficiência nos futuros projetos.

Das possibilidades do mercado:

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada para execução das obras

O mercado apresenta uma ampla gama de empresas especializadas em execução de obras, que oferecem desde serviços de construção até a gestão completa de projetos. A contratação de uma

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

empresa especializada pode trazer benefícios, como a experiência técnica e a qualidade garantida na execução dos serviços. Contudo, esse modelo envolve custos adicionais, que são repassados para o valor total da contratação. Além disso, a contratação de empresas externas pode gerar uma dependência de prazos e garantias acordadas, o que implica a necessidade de um controle rigoroso da administração para garantir que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações e dentro do prazo estipulado.

Alternativa 2 – Aquisição dos materiais e execução direta das obras

O mercado de fornecedores de materiais de construção oferece uma vasta gama de opções para a aquisição dos materiais de construção. Ao optar pela execução dos serviços, a administração pública pode aproveitar as vantagens de um controle mais direto sobre o andamento dos trabalhos, eliminando a necessidade de intermediação de empresas externas. Esse modelo também pode ser mais econômico, pois não há a incidência de lucros e impostos aplicados na contratação de terceiros. Além disso, ao utilizar sua própria equipe e equipamentos, a Prefeitura tem maior flexibilidade para ajustar os serviços conforme as necessidades locais e prazos específicos, além de poder priorizar a mão de obra local.

Considerações sobre o mercado

Ambas as alternativas possuem vantagens e desvantagens que devem ser avaliadas de acordo com as necessidades da administração pública. O mercado de empresas especializadas em obras oferece serviços qualificados, mas a execução direta pode ser mais vantajosa para a gestão financeira e o controle das obras e serviços relacionados. Dependendo das especificidades de cada projeto, o mercado pode fornecer a flexibilidade necessária para que a Prefeitura decida qual alternativa melhor atende suas demandas, levando em conta os custos, prazos, controle sobre a qualidade e a possibilidade de adaptação às necessidades locais.

Em resumo, o mercado oferece opções viáveis tanto para a contratação de empresas especializadas quanto para a execução direta das demandas relacionadas ao objeto, sendo a escolha mais adequada aquela que oferece a melhor relação entre custo, eficiência e controle da administração pública, qual seja: a aquisição de materiais de construção.

CONCLUSÃO: Licitação para Aquisição de Materiais de Construção via SRP

A licitação para aquisição de materiais de construção, processada pelo próprio órgão por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), é uma alternativa viável e amplamente conhecida pelas empresas do ramo. O SRP oferece a flexibilidade necessária para atender à demanda das Secretarias Municipais de forma eficiente, permitindo a contratação conforme a necessidade de materiais para diversas obras e projetos. Este sistema facilita a aquisição de materiais, garantindo competitividade e transparência no processo.

I. Simplificação do Processo Licitatório

Devido à baixa complexidade do objeto demandado, que se refere à aquisição de materiais de construção, não será necessária a realização de audiência pública ou consulta ao mercado para coleta de contribuições. A natureza do processo, voltado à aquisição de materiais de construção já bem definidos e de uso recorrente, dispensa etapas adicionais, agilizando o trâmite licitatório e reduzindo os custos administrativos.

II. Análise de Contratações Similares

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a editais anteriores. O objetivo foi identificar possíveis inovações, novas metodologias ou tecnologias que pudessem atender de forma mais eficaz às necessidades da administração pública. A análise revelou que, em termos de execução, não há grandes variações nas metodologias empregadas pelas empresas fornecedoras de materiais de construção, com a principal diferença residindo na modalidade de licitação adotada, conforme as permissões normativas vigentes em cada caso.

III. Frequente Aquisição de Materiais pela Administração Pública

A aquisição dos materiais de construção objeto deste Estudo Técnico Preliminar é uma prática comum e recorrente em órgãos públicos em todas as esferas da administração. A constante necessidade de manutenção e expansão da infraestrutura pública justifica a frequência com que esses materiais são adquiridos. Esse cenário implica na continuidade e planejamento estratégico das aquisições, de forma a garantir que a administração pública tenha os recursos necessários para a execução de suas atividades.

IV. Disponibilidade de Empresas Aptas ao Fornecimento

Há uma ampla disponibilidade de empresas aptas a fornecer os materiais de construção solicitados, atendendo aos requisitos estabelecidos neste documento. O mercado conta com fornecedores qualificados, que possuem a capacidade de entregar os materiais dentro dos padrões exigidos, com a garantia de qualidade e conformidade com as normas técnicas. Isso assegura que o município tenha opções variadas e competitivas para atender às suas demandas de construção e manutenção da infraestrutura pública.

8. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A descrição dos produtos foi levantada após uma profunda pesquisa mercadológica e com base nas necessidades específicas, além das últimas compras realizadas nos últimos anos. Dentre as opções avaliadas, a **LICITAÇÃO PRÓPRIA**, processada por **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **ELETRÔNICO** e com **JULGAMENTO POR ITEM**, se mostra como a alternativa mais viável e usual dentro da Administração Pública, garantindo uma compra eficiente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$1.542.922,08 (hum milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e oito centavos). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas preços do sistema de banco de preços, cujas pesquisas serão disponibilizadas em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

A análise considerou o histórico administrativo quanto ao objeto, as projeções de necessidades e a avaliação de mercado, elementos que estão em conformidade com o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o valor estimado da contratação deve ser compatível com os preços de mercado, permitindo a obtenção de economias de escala.

10. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

A escolha pelo **registro de preços**, conforme o **Art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se pela flexibilidade e eficiência que esse sistema proporciona. Ele permite que as aquisições se ajustem à demanda real e variável das secretarias ao longo do ano, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e evitando desperdícios. Além disso, a negociação centralizada possibilita a obtenção de preços mais competitivos e condições comerciais mais favoráveis, devido à economia de escala.

Nesse sentido, tem-se a possibilidade da adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permite maior controle e economia, possibilitando aquisições planejadas, conforme a necessidade, sem a exigência de processos licitatórios frequentes. Esse modelo proporciona flexibilidade, otimização dos gastos e melhor aproveitamento dos recursos, garantindo que o município tenha acesso contínuo a materiais essenciais de forma mais econômica e eficiente.

Este modelo de contratação também favorece a ampliação da competição, alinhando-se aos princípios de isonomia e de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os **Art. 5º e Art. 11 da Lei nº 14.133/2021**.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

Portanto, o sistema de **Registro de Preços** não só atende aos requisitos legais de eficiência, economicidade e transparência, mas também assegura a continuidade do fornecimento de materiais essenciais para o bom funcionamento dos serviços públicos municipais.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Administração, por mais de um exercício financeiro, conforme previsão legal.

12. DO FORNECIMENTO

A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, conforme quantidades, unidades, nos endereços indicados.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Sistema de Registro de Preços oferece uma solução flexível, pois **não exige que o órgão tenha dotação orçamentária prévia para realizar a licitação, conforme o § 2º do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013**. Isso permite que as aquisições sejam feitas conforme a demanda, sem a necessidade de crédito orçamentário imediato, desde que haja autorização no orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais. Essa característica facilita o planejamento e a gestão das compras, garantindo eficiência e continuidade nos serviços.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada, no que diz respeito à aquisição de materiais de construção para atendimento à presente demanda, mantém-se inalterada quanto à sua estrutura técnica e operacional, com base no processo que deu causa a este novo estudo, cujos itens foram frustrados. Permanece sendo viável a contratação por meio de **LICITAÇÃO PRÓPRIA**, utilizando o **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **ELETRÔNICO** e com **JULGAMENTO POR ITEM**. A Prefeitura garante a competitividade entre os fornecedores e a aquisição dos materiais conforme as demandas de todas as Secretarias Municipais.

O processo será conduzido de maneira a assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e a eficiência nos custos. Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

permitirá que a administração tenha flexibilidade para realizar novas aquisições durante o período de vigência do contrato, atendendo a eventuais necessidades emergenciais ou imprevistas.

A solução proposta também prioriza a redução de custos operacionais e a otimização dos recursos públicos, ao garantir a contratação dos materiais com as melhores condições de mercado, sem a necessidade de repassar margens excessivas de lucro, típicas de outras modalidades de contratação. Com isso, a administração pública estará em posição de realizar as manutenções e melhorias necessárias em sua infraestrutura de maneira mais eficiente e com o melhor custo-benefício para a população.

Em resumo, a solução como um todo está alinhada com os objetivos de proporcionar uma gestão pública mais eficiente, transparente e econômica, garantindo a continuidade das obras e serviços essenciais ao município.

15. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ao analisar a natureza dos itens a serem adquiridos nesta contratação, não se identificam especificidades que justifiquem a necessidade de agrupamento. Dessa forma, **deve prevalecer a regra geral de parcelamento**, o que garante a ampla concorrência e assegura a participação de fornecedores especializados.

A contratação individualizada evita prejuízos decorrentes da centralização excessiva de itens, permitindo maior flexibilidade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Essa abordagem fortalece a competitividade e promove uma aquisição mais eficiente, alinhada com as melhores práticas do mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a adoção do parcelamento é a decisão mais adequada, pois proporciona maior competitividade, viabilidade técnica e econômica, sem comprometer a economia de escala ou a eficiência do processo.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias a fim de garantir o sucesso e a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

17. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A princípio, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Aplica-se ao presente processo licitatório as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, devendo a empresa participante adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

19. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação desta solução tem como principal objetivo a aquisição de materiais de construção de alta qualidade pelo menor preço possível, com o intuito de otimizar os recursos públicos e garantir a melhor utilização do orçamento municipal. A consolidação da aquisição de materiais de diversos projetos em um único processo de licitação visa gerar economias significativas para a administração pública. Essa estratégia permitirá a redução de custos operacionais e maximizará a eficiência na execução das obras e serviços, promovendo uma gestão pública mais eficaz e transparente.

Além disso, o parcelamento proposto na licitação tem como objetivo aumentar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de fornecedores. Isso contribuirá para a obtenção de melhores condições comerciais e para a diversificação das opções de fornecedores qualificados, o que pode resultar em preços mais vantajosos para o município. Esse modelo também proporciona flexibilidade para atender a eventuais demandas emergenciais ou ajustes durante a execução dos projetos, conforme a necessidade da administração.

Pretende-se, desta vez, garantir a contratação dos itens de forma integral, superando o resultado parcial obtido na licitação anteriormente mencionada, cuja frustração de itens comprometeu o atendimento completo das demandas previstas. Com a nova tentativa, busca-se assegurar a totalidade dos materiais necessários à execução das ações programadas pelas Secretarias Municipais.

A contratação visa atender a diversas demandas do município, relacionadas à execução de reformas, ampliação e manutenção de espaços públicos, como prédios, escolas, unidades de saúde e outros equipamentos essenciais. A aquisição dos materiais permitirá a continuidade dessas ações, garantindo a melhoria da infraestrutura urbana e a adequação dos espaços públicos para melhor servir

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

à população. A melhoria contínua desses locais resulta em mais conforto e segurança para os cidadãos, além de garantir a funcionalidade dos serviços prestados pela Prefeitura.

Ao consolidar a aquisição de materiais necessários para diferentes projetos em um único processo licitatório, a administração pública estará não apenas promovendo melhorias em sua infraestrutura, mas também contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da cidade, criando condições ideais para o crescimento sustentável do município e o bem-estar de seus habitantes.

20. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a fundamentação legal estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de materiais de construção para atender às demandas das diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos, por meio do sistema de registro de preços, é viável e adequada.

Com base nessas considerações, a contratação proposta se mostra plenamente viável, não apresentando obstáculos em relação à disponibilidade de mercado, à forma de fornecimento do objeto e à competitividade. Além disso, a utilização do sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos materiais necessários, garantindo a melhor gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, conforme estabelecido pela legislação vigente, assegurando o atendimento às necessidades das secretarias municipais de forma eficaz e com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

Lagoa dos Patos/MG, 16 de maio de 2025.

Jose Camilo Neto
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serv. Urbanos

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2025

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG** com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.601.381/0001-10, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL XXX**, neste ato representado pelo ___, ___, portador do CPF Nº ___.

1.1.1 Dos órgãos participantes: Secretaria Municipal esporte, cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Assistência Social, Secretaria Municipal Administração, e Secretaria Municipal Desenvolvimento de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Da detentora

A empresa _____ sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (....).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

3.2. **O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. **Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

7.2. **Do Cancelamento dos preços registrados**

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX
REPRESENTANTE ....
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

Empresa:_____
Rep. Legal: _____
CPF: _____
DETENTORA

TESTEMUNHAS**:**

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO II– MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 00/2025

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA___.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000 neste ato representado pelo ___, ___, portador do CPF Nº ___, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a contratada a empresa ___**,** inscrita no CNPJ sob o Nº ___, sediada na ___, neste ato representada legalmente por ___, portador(a) do CPF Nº ___, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de **XXX.**

1.2. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 00/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/2025 e à proposta de preço apresentada pela Contratada, independentemente de transcrição.

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos a Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ ___ (___).

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEIÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 dias, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.
4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6 – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.6. A Administração não responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários. E deixar a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrer na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir, segundo as diretrizes do MUNICIPIO.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo de que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8 – DASPENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9 – DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura até ___/___/___.

11.2. Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice ___e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3. Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma da Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

12– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXX

13– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 – As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 – A CONTRATANTE figura na qualidade de Controlador de dados enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 – A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 – O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

14.7 – Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

14.8 – A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.
14.9 – A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.
14.10 – A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.
14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
14.12 – A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais tratados, causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
14.14 – Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art.16 da LGPD.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, ___ de ___de20__.

_____

xxxxx
Secretaria Municipal de Lagoa dos Patos/MG
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXX
CONTRATADA

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2_____CPF:_____